PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04957/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/01/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a NEUZA TOMAZ PEDROZA, o terreno situado no Bairro de mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Rua Camaragibe	c/6,20m
SUL	-	Ivoneide Araújo Costa	c/6,10m
LESTE	-	João Maria Tomaz Pedroza	c/16,00m
OESTE	-	Francisco Ezequiel Filho	c/16,00m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 10/01/98